ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.236, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento vigente do município:

25.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
25.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
25.003.13.392.0016.2.365. AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

1102 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - R$ 10.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 10.000,00

Art. 2ºPara cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias abaixo indicadas, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº4320/64, de 17 de março de 1964:

25.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
25.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
25.002.13.392.0016.2.020. GESTÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES CULTURAIS

903 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES R$ 2.900,00

904 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 2.900,00
907 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$ 4.200,00

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 10.000,00

Art. 3ºFica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº2.058, de 21 de julho de 2020 (LDO 2021).

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

JOAO CARLOS MARCON
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D8F86261

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2021. Edição 2384
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/